



15 de maio de 2006  
049/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 102-2016-DP, de 28 de outubro de 2016

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **WebTrading BM&F (WTr) – Apuração de Indicadores de Capacidade.**

Prezados Senhores,

A Instrução 380 da Comissão de Valores Mobiliários, datada de 23/12/2002 e em vigor desde 04/02/2003, fixa normas e procedimentos a serem observados pelas Corretoras nas operações realizadas em bolsa e em mercado organizado de balcão por meio da rede mundial de computadores (Internet).

O encaminhamento de ordens e o fechamento de operações efetuadas por meio do WTr enquadram-se nos princípios regulamentares da referida Instrução, a qual, dentre outras exigências, estabelece, em seu artigo 5º, os seguintes indicadores de capacidade por meio dos quais as Corretoras devem medir continuamente a capacidade de atendimento aos clientes de seus sistemas:

1. **Indicador de capacidade I:** “o tempo decorrido entre o recebimento de uma ordem enviada pelo cliente à corretora eletrônica e a devida mensagem de resposta da corretora para seu cliente de que a recebeu, aceitando-a ou não e, em caso afirmativo, a encaminhou para o registro e oferta na entidade auto-reguladora”;
2. **Indicador de capacidade II:** “o tempo decorrido entre o recebimento de uma mensagem enviada pela entidade auto-reguladora à corretora eletrônica informando se a ordem do cliente foi ou não registrada no sistema de ofertas, e a devida confirmação da corretora eletrônica para seu

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



049/2006-DG

.2.

cliente de que processou ou não processou internamente o registro da oferta”;

3. **Indicador de capacidade III:** “o tempo decorrido entre o recebimento de uma mensagem enviada pela entidade auto-reguladora à corretora eletrônica confirmando a execução ou informando o cancelamento de um negócio envolvendo uma oferta anteriormente registrada, e a devida atualização das bases da corretora eletrônica, liberando a informação para seu cliente”.

Com o objetivo de auxiliar seus associados, a BM&F promoveu mudanças no WTr, bem como definiu procedimentos e os seguintes parâmetros a serem considerados na apuração de tais indicadores de capacidade:

- a) **Limite de tempo médio:** expresso em segundos, representa o valor máximo aceitável para a média aritmética dos tempos de todas as mensagens ocorridas no período analisado;
- b) **Tempo de referência:** expresso em segundos, é o valor acima do limite de tempo médio a partir do qual os tempos apurados somente serão considerados em conformidade se a respectiva quantidade de mensagens nessa condição não exceder dado percentual (percentual máximo) do total de mensagens no período analisado;
- c) **Percentual máximo:** representa o percentual máximo do total de mensagens, cujos tempos podem exceder o tempo de referência no período analisado.

Em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução 380, a BM&F definiu junto à CVM os valores abaixo para os indicadores de capacidade:

	<b>Limite de Tempo Médio (segundos)</b>	<b>Tempo de Referência (segundos)</b>	<b>Percentual Máximo (%)</b>
Indicador de capacidade I	6	9	10
Indicador de capacidade II	4	8	5
Indicador de capacidade III	4	8	5

O período a ser considerado nas medições corresponde ao mês civil, incluindo todos os dias úteis.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



Os exemplos que seguem, utilizando o indicador de capacidade I, ilustram algumas situações diferentes quanto ao atendimento por uma Corretora das exigências estabelecidas:

- Atende às exigências aquela que, em determinado mês, registrar tempo médio igual ou inferior a 6 segundos, sendo todas as mensagens com tempo igual ou inferior a 9 segundos;
- Atende às exigências aquela que, em determinado mês, registrar tempo médio igual ou inferior a 6 segundos, sendo 5 % de todas as mensagens com um tempo superior a 9 segundos;
- Não atende às exigências aquela que, em determinado mês, registrar tempo médio igual ou inferior a 6 segundos, sendo 15 % de todas as mensagens com tempo superior a 9 segundos;
- Não atende às exigências aquela que, em determinado mês, registrar tempo médio superior a 6 segundos, independentemente do número de mensagens com tempo superior a 9 segundos.

As novas funções do WTr requerem procedimentos diferenciados para cada um dos canais de utilização, conforme descritos no Anexo I, devendo as Corretoras que utilizam o canal WTr API adaptar seus sistemas para efetuar a marcação dos horários ( $T_n$ ) relativos às operações realizadas conforme os critérios a seguir:

<b>Indicador de capacidade I</b>
<b>T<sub>1</sub></b> - Horário de recebimento da ordem enviada pelo cliente.
<b>T<sub>2</sub></b> - Horário de envio da resposta ao cliente, após o envio da ordem para registro no WTr.

<b>Indicador de capacidade II</b>
<b>T<sub>3</sub></b> - Horário de recebimento da mensagem de confirmação, ou não, do registro da oferta pelo WTr.
<b>T<sub>4</sub></b> - Horário de envio para o cliente da mensagem de confirmação, ou não, do registro da oferta pelo WTr.

<b>Indicador de capacidade III</b>
<b>T<sub>5</sub></b> - Horário de recebimento da mensagem do WTr informando a execução total ou parcial ou o cancelamento do negócio envolvendo oferta anteriormente registrada.
<b>T<sub>6</sub></b> - Horário em que a informação relativa à execução total ou parcial ou ao cancelamento do negócio envolvendo oferta anteriormente registrada está disponível para consulta pelo cliente.



049/2006-DG

4.

As informações coletadas em determinado mês deverão ser encaminhadas à BM&F até o terceiro dia útil do mês seguinte, via função específica do WTr (IBW41), mediante arquivo compactado conforme o leiaute:

Descrição	Tipo	Tamanho	Início	Fim	Formato
Código da empresa	A	2	1	2	
Tipo de indicador	N	2	3	4	
Status da mensagem	A	2	5	6	
Código da Corretora	A	6	7	12	
Código do cliente	A	6	13	18	
Data marcador 1	A	10	19	28	AAAA-MM-DD
Hora marcador 1 (T <sub>n</sub> )	A	12	29	40	HH:MM:SS:NNN
Data marcador 2	A	10	41	50	AAAA-MM-DD
Hora marcador 2 (T <sub>n</sub> )	A	12	51	62	HH:MM:SS:NNN
Data da oferta	A	10	63	72	AAAA-MM-DD
Código referência da oferta	A	16	73	88	
Código referência da operação	A	16	89	104	

Para as Corretoras que utilizam os canais WTr Site e WTr Terminal Semiprofissional, a própria BM&F efetuará a marcação dos horários pertinentes às operações realizadas, não havendo necessidade de as Corretoras enviarem tal arquivo.

Até o quinto dia útil do mês seguinte, todas as Corretoras deverão confirmar, por meio de função específica do WTr (IBW42), disponível na Rede de Serviços BM&F, os valores apurados pela Bolsa para cada um dos indicadores de capacidade e relativos ao tempo médio de todas as mensagens do período de referência, e o percentual do número de mensagens cujo tempo excedeu o percentual máximo.

Todas as medições mencionadas deverão ser preservadas pela Corretora pelo prazo mínimo de um ano, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM 380. A BM&F poderá, dentro desse prazo, para efeito de auditoria, solicitar à Corretora todas as medições por esta processadas.

Adicionalmente ao serviço mencionado e em atendimento ao parágrafo único do artigo 9º da mencionada Instrução, a BM&F oferecerá serviço específico de notificação aos clientes, via *e-mail*, descrito no Anexo II, que poderá ser utilizado, opcionalmente, pela Corretora conforme sua política correspondente. As notificações ocorrerão imediatamente após cada registro,

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



049/2006-DG

.5.

cancelamento, modificação e execução, total ou parcial, de oferta inserida pelo cliente.

As adaptações efetuadas nos sistemas das Corretoras deverão ser testadas, inicialmente, em ambiente de certificação, que estará disponível a partir de 30/06/2006. Para tanto, as Corretoras deverão, tão logo concluíam seus testes internos, entrar em contato com a Divisão de Helpdesk, pelo telefone (+11) 3119-2069 ou pelo *e-mail* [helpdesk@bmf.com.br](mailto:helpdesk@bmf.com.br), para agendar os testes e a posterior implantação em produção.

A partir de 31/07/2006, a BM&F verificará os indicadores de capacidade de todas as Corretoras e efetuará auditorias semestrais, consoante o disposto na Instrução CVM 380.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Auditoria e Compliance (Marcos, João e Gilberto) e de Sistemas e Tecnologia (Eirado, Marco Aurélio e Sérgio).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral



## Anexo I ao Ofício Circular 049/2006-DG

### WTr – INDICADORES DE CAPACIDADE SERVIÇOS DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

#### IBW21 – Controle de Entrega de Arquivos – Canal API

Destinado às Corretoras que utilizam o canal API, permite o acompanhamento do *status* do processamento dos arquivos encaminhados à BM&F.

**ADMINISTRAÇÃO WTr**

07/12/2005 - 18:15 Usuário:

Web Trading

- Cadastro e Administração de Acessos
- Site Administrativo
  - Funções da Supervisão de Mercado
    - Configuração dos Participantes
    - Acompanhamento de Mercado
    - Config. Unificada Participantes
      - Consulta de Configurações
      - Manutenção de Configurações
      - Manutenção de Modelos de Co
      - Configuração de Emails SGIC
  - Funções da Liquidação
  - Risco
  - Indicadores de Capacidade
    - Parametrização
      - Parametrização de E-mails
    - Consultas
      - Controle de Entrega de Arquivos
      - Controle Entrega Rel Ind Capacidade
    - Relatórios CVM
      - Rel Indicadores Capacidade CVM
      - Gráfico Indicadores Capacidade
    - Troca de Arquivos
      - Upload Indicadores Capacidade
      - Emitir Relatório CVM

Controle de Entrega de Arquivos Canal API

**CRITÉRIOS DE PESQUISA**

Empresa: BM&F DERIVATIVOS Corretora: [ ]

Mês de Ref.: <--Todos--> Status: <--todas--> [OK]

**REGISTROS**

Empresa	Corretora	Usuário	Mês de Ref.	Status
BM&F DERIVATIVOS			01/2005	Aguardando Processamento
			02/2005	OK
			03/2005	Aguardando Processamento

#### IBW22 – Controle de Entrega do Relatório de Indicadores de Capacidade

Possibilita às Corretoras consultar os protocolos de entrega dos relatórios de indicadores de capacidade.

**ADMINISTRAÇÃO WTr**

07/12/2005 - 18:17 Usuário:

Web Trading

- Cadastro e Administração de Acessos
- Site Administrativo
  - Funções da Supervisão de Mercado
    - Configuração dos Participantes
    - Acompanhamento de Mercado
    - Config. Unificada Participantes
      - Consulta de Configurações
      - Manutenção de Configurações
      - Manutenção de Modelos de Co
      - Configuração de Emails SGIC
    - Funções da Liquidação
    - Risco
    - Indicadores de Capacidade
      - Parametrização
        - Parametrização de E-mails
      - Consultas
        - Controle de Entrega de Arquivos
        - Controle Entrega Rel Ind Capacidade
      - Relatórios CVM
        - Rel Indicadores Capacidade CVM
        - Gráfico Indicadores Capacidade
      - Troca de Arquivos
        - Upload Indicadores Capacidade
        - Emitir Relatório CVM

Controle de Entrega do Relatório de Indicadores de Capacidade

**CRITÉRIOS DE PESQUISA**

Empresa: BM&F DERIVATIVOS Corretora: [ ]

Mês de Ref.: <--Todos--> Pendência API:  [OK]

**REGISTROS**

Empresa	Corretora	Usuário	Mês de Ref.	Co
			01/2005	
BM&F DERIVATIVOS			11/2005	
			12/2005	



049/2006-DG

ii.

### IBW31 – Relatório de Indicadores de Capacidade

Permite às Corretoras consultar os históricos de apuração dos indicadores de capacidade.

**ADMINISTRAÇÃO WTr**

Usuário: [ ]

**Relatório de Indicadores de Capacidade para CVM**

**CRITÉRIOS DE PESQUISA**

Empresa: BMBF DERIVATIVOS | Indicador: << Todos >> | Corretora: [ ] | Mês Ref.: [ ]

**EMPRESA: BMBF**

Corretora: [ ]

Ref. MM/AAAA

Indicador de Capacidade	Total de Mens.	Menor Tempo(s)	Maior Tempo(s)	Tempo Médio Apurado (s)	Mês Acima do Tempo de Ref.		Parâmetros de Ref.		
					Qtde.	%	Limite de Tempo Médio (s)	Tempo de Referência (s)	Percentual Máx.
<b>Canal WTr Site</b>									
1 - Envio de Ordens	34	159	0,31	9,28	10	29,41	6	9	10,00%
2 - Confirmação	54	159	0,06	3,81	3	5,55	4	8	5,00%
3 - Conf. Exec Canc	44	164	0,26	3,78	12	27,27	4	8	5,00%
<b>Canal WTr ISP</b>									
1 - Envio de Ordens	34	159	0,31	9,28	10	29,41	6	9	10,00%
2 - Confirmação	54	159	0,06	3,81	3	5,55	4	8	5,00%
3 - Conf. Exec Canc	44	164	0,26	3,78	12	27,27	4	8	5,00%
<b>Canal WTr API</b>									
1 - Envio de Ordens	34	159	0,31	9,28	10	29,41	6	9	10,00%
2 - Confirmação	54	159	0,06	3,81	3	5,55	4	8	5,00%
3 - Conf. Exec Canc	44	164	0,26	3,78	12	27,27	4	8	5,00%

Imprimir

### IBW32 – Gráfico de Indicadores de Capacidade

Possibilita às Corretoras visualizar graficamente a apuração dos indicadores de capacidade.

**ADMINISTRAÇÃO WTr**

Usuário: [ ]

**Gráfico de Indicadores de Capacidade.**

**CRITÉRIOS DE PESQUISA**

Corretora: [ ] | Empresa: BMBF | Canal: Consolidado | Data Inicial: 01/11/2004 | Data Final: 30/11/2005 | Pesquisar

**0-Corretora**

**Médias**

**Mês Ref**

	01/2005	02/2005	03/2005	04/2005	05/2005	06/2005	07/2005	08/2005	09/2005	10/2005	11/2005	12/2005
Indicador 1	0,31	0,32	0,45	0,29	0,3	0,31	0,32	0,36	0,28	0,27	0,33	0,31
Indicador 2	0,06	0,06	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,05	0,04	0,04	0,06
Indicador 3	0,26	0,25	0,25	0,25	0,23	0,23	0,22	0,23	0,3	0,26	0,28	0,23



### IBW41 – Upload dos Indicadores de Capacidade

Permite às Corretoras que utilizam canal API realizar o envio dos dados coletados pelos seus sistemas de *home broker*.

**ADMINISTRAÇÃO WT**

07/12/2005 - 16:23 Usuário:

Upload dos Indicadores de Capacidade

**CRITÉRIOS DE ENVIO DO ARQUIVO**

Mês Referência: 12/2005 Atenção: Enviar somente 1 arquivo.

Arquivo:  Procurar...

### IBW42 – Emitir Relatório CVM

Possibilita às Corretoras confirmar os valores apurados e a conseqüente entrega eletrônica do relatório de indicadores de capacidade.

**ADMINISTRAÇÃO WT**

12/09/2006 - 17:15 Usuário: EMILY HID

Emitir Relatório CVM

**CRITÉRIOS DE PESQUISA**

Empresa: BM&F DERIVATIVOS Indicador: <--Todos-->

Corretora:  Mês Ref.: 01/2005

**BM&F DERIVATIVOS**

Corretora

Ref. MM/AAAA

Indicador de Capacidade	Total de Mens.	Menor Tempo(s)	Maior Tempo(s)	Tempo Médio Apurado (s)	Mens Acima do Tempo de Ref.		Parâmetros de Ref.		
					Qtde.	%	Limite de Tempo Médio (s)	Tempo de Referência (s)	Percen Máx
Envio de Ordens	46	0.076	0.25	0.125	0	0,00	6	1	10%
Confirmação Entidade	2	0.53	8.866	0.951	1	50,00	4	8	5%
Confirmação Exec. Canc.	73	0.08	0.406	0.852	14	19,18	4	8	5%



## Anexo II ao Ofício Circular 049/2006-DG

### WTr – INDICADORES DE CAPACIDADE SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO A CLIENTE VIA *E-MAIL*

#### IBI244 – Configuração de *E-Mail* SGIC

Serviço destinado ao envio de *e-mails* parciais ou de resumo dos negócios do dia para clientes.

#### IBW11 – Parametrização de *E-Mails*

Serviço destinado à personalização da mensagem que será encaminhada no corpo do *e-mail*.

Tipo	Indicador	Tipo da Mensagem	Descrição	Excluir?
Por Evento	1-Envio de Ordens	RO-Oferta Aceita	Oferta Aceita	<input type="checkbox"/>
Por Evento	2-Confirmação Entidade	ER-Erro	Erro	<input type="checkbox"/>
Total				<input type="checkbox"/>